



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020  
EDITAL Nº 07/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021  
NOVO CRONOGRAMA**

Dispõe sobre o novo cronograma do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de São Valentim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, originado pelo Edital nº 01/2020, de 22 de abril de 2020, e seus termos rerratificatórios;

Considerando o Edital nº 06/2020, de 18 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 356/2020 e alterações, que suspenderam por prazo indeterminado a aplicação das provas do certame em decorrência da pandemia da Covid-19;

Resolve:

**Art. 1º** Fica estabelecido, nos termos do art. 2º deste Edital, o novo cronograma do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, originado pelo Edital nº 01/2020, de 22 de abril de 2020 e seus termos rerratificatórios, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de São Valentim.

**Parágrafo único.** Ficam estabelecidas as datas prováveis para aplicação das provas em **26 e/ou 27 de fevereiro de 2022**, em datas, locais e horários a serem confirmadas no edital de ensalamento e convocação para as provas.

**Art. 2º** O Anexo II (Cronograma) do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do ensalamento e convocação para as provas	18/02/2022
2	Datas prováveis das provas	26 e/ou 27/02/2022
3	Publicação do gabarito preliminar	27/02/2022
4	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	28/02 a 02/03/2022
5	Publicação do gabarito oficial definitivo e do relatório da classificação preliminar	A definir
6	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	A definir
7	Publicação da homologação do resultado final	A definir



**Art. 3º** A organização das datas e turnos de aplicação das provas considerará a disponibilidade de locais suficientes e adequados para atender aos protocolos sanitários de prevenção à pandemia da Covid-19 vigentes à época de sua realização e, ainda, às seguintes disposições:

I - só será permitida a entrada de candidato nos locais das provas ante o uso obrigatório de máscara de proteção para a prevenção da Covid-19 que cubra total e simultaneamente boca e nariz, sendo esta uma providência de exclusiva responsabilidade do candidato;

II - caso o candidato alegar que não pode usar máscara, será este desclassificado sumariamente do certame;

III - durante o processo de identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, precedida da higienização das mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo fiscal, antes de entrar na sala de provas;

IV - recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel para uso pessoal, acondicionado em recipiente em material transparente;

V - após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, não sendo permitida sua permanência nos corredores antes do início das provas e depois destas para evitar aglomerações;

VI - durante todo o período de permanência no local de realização das provas, o candidato deverá manter o uso da máscara de proteção para a prevenção da Covid-19, cobrindo nariz e boca, simultaneamente.

**Parágrafo único.** As normas relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a data de realização das provas, assim como os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Registre-se, Publique-se.

São Valentim/RS, em 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ  
Prefeito Municipal